

**LEI N º 333/2012.**

**EMENTA:** Abre crédito especial ao orçamento fiscal do município de Iguaracy, relativo ao exercício financeiro de 2.012 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Iguaracy, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento fiscal do município de Iguaracy, relativo ao exercício de 2.012, em favor da Secretaria de Educação, crédito especial no valor de 170.359,00 (Cento e setenta mil, trezentos e cinquenta e nove reais), para aplicação conforme discriminação a seguir.

Poder – 02	Poder Executivo
Órgão – 05	Secretaria de Educação
Unidade – 01	Secretaria de Educação – Adm. Direta
Função – 12	Educação
Sub-Função – 361	Ensino Fundamental
Programa – 0009	Programa Municipal de Educação Básica
Ação – 1030	PAR/FNDE - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
449052	Equipamentos e Material Permanente
<b>VALOR R\$</b>	<b>170.359,00</b>
Objetivo	Adquirir equipamentos e materiais permanentes para melhoramento da estrutura de ensino da rede municipal de Educação, conforme Termo de compromisso do PAR/FNDE nº 4752/2012.
<b>Valor Total R\$</b>	<b>170.359,00</b>



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Câmara Municipal de Iguaracy  
Rua da Constituição, nº 100  
Iguaracy - Pernambuco

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata a presente lei serão provenientes das seguintes fontes:

- 1) Recursos provenientes do PAR – Plano de Ações Articuladas do FNDE conforme Medida Provisória 562/2012 de 20/03/2012 e Resolução CD/FNDE nº 14/2012, visando melhorar a estrutura física da Educação Básica nos municípios.

Valor ..... R\$ 170.359,00

Total ..... R\$ 170.359,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iguaracy, em 02 de outubro de 2012.

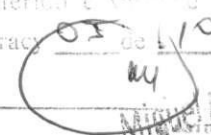
  
**ALBÉRICO MESSIAS DA ROCHA**  
**PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

**CERTIDÃO**

CERTIFICO em virtude da Vacuidade que me é conferida, que o Edital nº 00333/12 foi PUBLICADO no quadro de avisos no Hall de entrada da Prefeitura no período de 07/10/12 a 03/10/12.

O referido é verdade e certifico para os devidos fins.  
Iguaracy 02 de 10 de 2012

  
Miguel Melo dos Santos  
Sec. de Administração